Certifico que
Foi publicada em 23.12.2013
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 793 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza O Executivo Municipal Assinar Contrato De Comodato E/Ou Contrato De Concessão De Direito Real De Uso.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato de Comodato e/ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a **Cooperativa dos Agricultores Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo – CAF SUL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ nº 14.645.144./0001-00, com endereço à Avenida Coronel Antônio Duarte, nº 339, Centro, Iconha-ES, CEP: 29.280.000 e com a **Associação de Artesãos de Iconha-ES - ASSOARTI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Monte Belo, neste município de Iconha – ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.707.454/0001-58.

Art. 2º - O contrato a ser assinado tem por objeto o uso e gozo de bens de propriedade do Município de Iconha-ES, adquiridos através do Convênio nº 018/2012 firmado entre o Município de Iconha-ES e a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com o plano de trabalho especialmente elaborado para o fim do referido Convênio.

Art. 3º - Os bens mencionados nesta Lei referem-se:

a) Para a Cooperativa dos Agricultores Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo – CAF SUL:

Item	Descrição do Produto	Und.	Quant
01	Arquivo de aço chapa 26, com 04 gavetas e chaves./ RCH	Und	01
02	Armario de aço com chapa 26, 02 portas medindo 1,98 de altura./ AMAPÁ	Und	02
03	Computador 04 giga HD 1b dual core com monitor LCD de 18,8 e kit multimídia (teclado, mouse, caixa de som) e nobreak com 06 tomadas, 600v./ BRASIL PC RIO 54 MONITOR AOC AS222 NOBREAK NHS MINI	Und	02

04	Mesa em L de 1,20m, com 02 gaveteiros e suporte para teclado em mdf/ B. LINEA MOD. AAb	Und	02
05	Purificador de água com motor e controle de temperatura./ LIBELL	Und	01
06	Impressora Matricial, alimentação de papel sendo um original e 04 cópias, entrada do papel em bandeja solta e/ou tração para formulários continuos: painel de controle, fonte, pausa, LF/FF (alimentação de linhas/formulários), carga/descarga, micro ajuste, auto teste, jogo de caracteres, largura da coluna 10 cpi: 80 caracteres, tensão: 110v, durabilidade da fita de impressão: 3.0 molhões de caracteres; memória: 64 kb./ EPSON	Und	01
07	Impressora multifuncional laser monocromática, funções copiadora, impressora, scaner completa./ HP	Und	01

b) Para a Associação de Artesãos de Iconha-ES – ASSOARTI:

Item	Descrição do Produto	Und.	Quant
01	Furadeira de impacto profissional bivolt 700w manual, madril 13mm, variável e reversível, trava de uso continuo./ MAKITA	Und	01
02	Lixadeira orbital 127 v motor de 200 w designe compato, velocidade 14000 opm, interruptor selado contra pó, ¼ de folha de lixa./ MAKITA	Und	01
03	Purificador de água com motor e controle de temperatura./ LIBELL	Und	01
04	Geladeira com prateleiras, gavetas e congelador, 280 litros./ DAKO	Und	01
05	Fogão com 04 bocas e forno a gás./ DAKO	Und	01
06	Parafusadeira 12 v bivolt sem fio com bateria, madril 10 mm sem chave para troca rápida, velocidade variável e reversível, com 24 posições de torque/ BLACK DEKER MOD. EC9600	Und	01

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

João Paganini
Prefeito Municipal